

Serviços anexados:

Registos Civil e Predial:

Aljustrel;
Montalegre;
Nelas;
São Brás de Alportel;
Tábua;
Torre de Moncorvo;
Vagos;
Valença;
Vendas Novas.

Registos Civil, Predial e Notariado:

Alcoutim;
Avis — dois lugares;
Castro Verde;
Góis;
Lajes das Flores;
Monforte;
Pampilhosa da Serra — dois lugares;
Pedrógão Grande;
Penedono;
Penela;
Sousel;
Tarouca.

2 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.
3000213256

Aviso

1 — Declara-se que se recebem, na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Direcção de Serviços de Recursos Humanos, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, 1911-701 Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, requerimentos de transferência, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, para provimento dos lugares de ajudante principal e de primeiro-ajudante, adiante indicados.

2 — A transferência só pode ser requerida por ajudantes de categoria e espécies correspondentes à dos lugares vagos, com, pelo menos, um ano de serviço na conservatória a cujo quadro pertencem.

Registo Civil:

Ajudante principal — Amarante;
Ajudante principal — Figueira da Foz;
Ajudante principal — Portalegre;
Primeiro-ajudante — Albufeira;
Primeiro-ajudante — Alenquer;
Primeiro-ajudante — Almada;
Primeiro-ajudante — Aveiro;
Primeiro-ajudante — Braga;
Primeiro-ajudante — Espinho;
Primeiro-ajudante — Lamego;
Primeiro-ajudante — Marco de Canaveses;
Primeiro-ajudante — 1.ª Porto;
Primeiro-ajudante — Santiago do Cacém.

Registo Predial:

Ajudante principal — 1.ª Almada;
Ajudante principal — Guarda;
Ajudante principal — Matosinhos;
Ajudante principal — 1.ª Sintra;
Ajudante principal — 2.ª Vila Nova de Gaia;
Ajudante principal — Vila Real;
Primeiro-ajudante — 1.ª Almada;
Primeiro-ajudante — Covilhã;
Primeiro-ajudante — Estarreja;
Primeiro-ajudante — Odivelas;
Primeiro-ajudante — Olhão;
Primeiro-ajudante — 1.ª Porto;
Primeiro-ajudante — Santarém;
Primeiro-ajudante — Santiago do Cacém.

Registo Comercial:

Primeiro-ajudante — Sintra — dois lugares.

Registos Civil e Predial:

Primeiro-ajudante — Monção;
Primeiro-ajudante — Paços de Ferreira.

2 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.
3000213255

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Aviso

Faz-se público, nos termos e para efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que, ao abrigo do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, está prevista a demarcação de área de reserva para efeitos de aproveitamento de areias, no distrito de Setúbal, concelho do Seixal, ficando a corresponder-lhe uma área de 227,8313 ha, dividida em dois blocos A e B, os quais são delimitados pelas poligonais, cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Bloco A — área 90,8635 ha:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 88947,6110	- 115876,1810
2	- 88361,4530	- 115930,2440
3	- 88270,5560	- 116157,1330
4	- 88406,7660	- 117024,7790
5	- 89441,8940	- 116805,6950
6	- 89361,6310	- 116117,0320
7	- 89080,1050	- 116150,6940
8	- 89014,7110	- 116429,6630
9	- 88597,8720	- 116251,1960
10	- 88511,7590	- 116349,7900
11	- 88642,0420	- 116561,6360
12	- 88930,4700	- 116562,5770

Bloco B — área 136,9678 ha:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 88814,3290	- 117254,2010
2	- 88804,1260	- 117635,0220
3	- 88093,9680	- 117604,0140
4	- 88066,5920	- 117719,3840
5	- 88102,4820	- 117785,6810
6	- 88086,4230	- 118056,3450
7	- 88174,0840	- 118179,3930
8	- 88279,2870	- 118244,2670
9	- 88510,1420	- 118343,4680
10	- 88508,7590	- 118409,6710
11	- 88825,6760	- 118793,0570
12	- 89342,9110	- 119047,7200
13	- 89472,1870	- 118789,8220
14	- 89505,4980	- 118683,0290
15	- 89526,6240	- 118569,6400
16	- 89543,7370	- 118332,0970
17	- 89150,6780	- 118378,4780
18	- 89150,6780	- 117948,7360
19	- 89481,4860	- 117948,7360
20	- 89281,8450	- 117581,0480
21	- 89158,6410	- 117519,4460
22	- 89092,6380	- 117422,6430
23	- 88899,0320	- 117330,2400

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso. As referidas reclamações deverão ser entregues nesta Direcção-Geral de Geologia e Energia, dentro das horas regulamentares e do mencionado prazo.

24 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.